

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br>CNPJ. 00.126.737/0001-55<br>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.<br>CEP. 86.302.308<br>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

# PREGÃO ELETRÔNICO

90019/2025

## CONTRATANTE (UASG)

(929576)

## OBJETO

Registrar preços de periféricos de informática para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Edital e seus Anexos

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 230.759,60** (duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

## LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **05/12/2025** às **08h15min** (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

## Sumário

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                             | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....                                                  | 3  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                          | 3  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....            | 5  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                           | 7  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . | 8  |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                 | 10 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....                                                 | 11 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                           | 15 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                   | 16 |
| 11. DOS RECURSOS .....                                                         | 17 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                               | 17 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                | 20 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                               | 20 |
| 15. DO FORO .....                                                              | 21 |
| 16. ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                       | 22 |
| 17. ANEXO III - Cadastro Reserva .....                                         | 28 |
| 18. ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS.....                                         | 29 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

Processo Administrativo nº 060/2025

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, por meio do Presidente, Devanir Martinelli, sediado na Rua Bahia, n. 30, Jardim Vitor Dantas, Cornélio Procópio – PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Resolução do Cisnop nº 42, de 05 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

É pregoeira deste Consórcio, a empregada pública Maria Lúcia Yokomizo, auxiliada pelos membros da Equipe de Apoio, Reginaldo Tadayoshi Tacao, Elaine Ribeiro dos Santos, Sara Caroline Esteves de Meira, Silvio Ricardo de Souza e Mariana Alves Pereira da Silva, todos designados pela Resolução nº 02/2024 de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Cisnop.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é registrar preços de periféricos de informática para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais (CATMAT)** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021).

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. **Não** poderão disputar esta licitação:
- 3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item;
  - 5.1.2. Marca;
  - 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

5.7.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto”**.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1.contiver vícios insanáveis;
  - 7.5.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, podendo abranger o Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.
- 8.2.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação àqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificara a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada digital, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.
- 8.17.1. Havendo dúvida razoável quanto a autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.
- 8.17.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Rua Bahia, 30, Centro, CEP 86302-308, Cornélio Procópio – PR, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.
- 8.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar a licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.
- 8.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail [pregao@cisnop.com.br](mailto:pregao@cisnop.com.br), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 8.19. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.
- 8.19.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 8.19.2. Os documentos relativos a habilitação técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.
- 8.20. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.
- 8.21. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.21.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 8.21.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.
- 8.22. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- 8.22.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado (ex.: ART, RRT, CAT, Atestados, etc.).
- 8.23. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação a primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- 8.23.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:
- Identidade dos sócios;
  - Atuação no mesmo ramo de atividades;

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- c) Data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) Compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- e) Identidade ou proximidade de endereço dos estabelecimentos;
- f) Identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

8.23.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

8.23.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no § 1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) Inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) Relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

8.24. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.24.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no portal transparência do Cisnop.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 12.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que causa grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.4. Enseja o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra;
  - 12.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.8. fraudar a licitação
- 12.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando praticadas as condutas descritas
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.52, 12.1.63, 12.1.4 e 12.1.5, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.76, 12.1.87, 12.1.98, 12.1.109, 12.1.110 e 12.1.11, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.52, 12.1.63, 12.1.4 e 12.1.5 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.76, 12.1.87, 12.1.98, 12.1.109, 12.1.110 e 12.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.52, 12.1.63, 12.1.4 e 12.1.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. (Art. 158, § 1º)
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.15. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e/ou enviado via e-mail no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte endereço eletrônico: [pregao@cisnop.com.br](mailto:pregao@cisnop.com.br)*
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.6. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência do Cisnop através do endereço eletrônico [www.cisnop.com.br](http://www.cisnop.com.br)
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 14.11.3. ANEXO III – Cadastro de reserva
  - 14.11.4. ANEXO IV – Proposta de preços

## 15. DO FORO

- 15.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido do foro da Comarca de Cornélio Procópio – PR, com exclusão de qualquer outro.

Cornélio Procópio, 19 de novembro de 2025

**DEVANIR MARTINELLI**  
**Presidente do CISNOP**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

## 16. ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, com sede na Rua Bahia, nº 30, Centro, CEP 86302-308, na cidade de Cornélio Procópio – PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.126.737/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Resolução do Cisnop nº 42, de 05 de dezembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de periféricos de informática, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 1 *do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM DO TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante</i> ) |                              |                               |         |            |                |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|------------|----------------|
| X          | Especificação                                                               | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|            |                                                                             |                              |                               |         |            |                |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1 Por razão de interesse público;
- 7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

### 17. ANEXO III - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| ITEM DO TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)</i> |                              |                               |         |            |                |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|------------|----------------|
| X          | Especificação                                                             | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|            |                                                                           |                              |                               |         |            |                |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| ITEM DO TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)</i> |                              |                               |         |            |                |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|------------|----------------|
| X          | Especificação                                                             | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|            |                                                                           |                              |                               |         |            |                |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br>CNPJ. 00.126.737/0001-55<br>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.<br>CEP. 86.302.308<br>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

## 18. ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP

Ref. Pregão Eletrônico nº 90019/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANT. ESTIM. | VALOR MÁX UNIT |
|------|---------------|-------|---------------|----------------|
|      |               |       |               |                |

### 1- Identificação do Licitante:

|                             |                        |                           |
|-----------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>        |                        |                           |
| <b>CNPJ/MF:</b>             | <b>INSC. ESTADUAL:</b> |                           |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>   |                        |                           |
| <b>FONE:</b>                | <b>E-MAIL:</b>         |                           |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> |                        |                           |
| <b>BANCO:</b>               | <b>AGÊNCIA:</b>        | <b>Nº CONTA CORRENTE:</b> |

### 2- Objeto e preço proposto:

2.1. Este Pregão tem por objeto registrar preços de periféricos de informática para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertado, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, veículos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

### 3 – Garantia (quando houver)

3.1. Declaramos que o prazo de garantia dos produtos não será inferior a 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo.

### 4 - Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

### 5 – Validade da proposta

5.1. O prazo de validade desta proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

Local/data/ano/ Assinatura/ Nome/ RG/ CPF.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br>CNPJ. 00.126.737/0001-55<br>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.<br>CEP. 86.302.308<br>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br>Forma Eletrônica |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          | <b>Processo Nº 060/2025</b><br>Data: 19/11/2025 |

## ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº060/2025

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de periféricos de informática para futuras aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|
| 01   | <b>Apoio ergonômico para os pés em MDF</b><br>Com regulagem de inclinação, cor preto.<br>Medida aproximada:<br>largura: 40cm;<br>comprimento: 45cm; altura: 15cm.<br>Termo de garantia de pelo menos 06 meses ou conforme garantia do fabricante. | UND               | 10         | R\$ 70,00      |
| 02   | <b>Bateria de placa mãe</b><br>Bateria modelo cr2032 para placa mãe<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                   | UND               | 25         | R\$ 4,71       |
| 03   | <b>Bateria de telefone</b><br>recarregável para telefone sem fio, modelo TS 3110, 2.4v, NI-MH 600MAH.<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                 | UND               | 15         | R\$ 45,00      |
| 04   | <b>Bateria Selada para nobreak</b><br>Voltagem: 12v; Amperagem: 7ah; Tecnologia VRLA<br>Recarregável AGM;<br>Padrão EUROBAT<br>10; Dimensões físicas: 151x65x94 mm.<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                   | UND               | 10         | R\$ 131,00     |
| 05   | <b>Cabo de rede 305 metros CAT5</b><br>- Modelo: 62154<br><b>Especificações:</b><br>- Aplicação: Redes<br>- Cor: Azul<br>- Impedância: 100±15%                                                                                                    | UND               | 03         | R\$ 947,28     |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Ohms</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revestimento: PVC Retardante a Chama</li> <li>- Condutor: Cobre</li> <li>- Diâmetro: 6mm</li> <li>- Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C</li> <li>- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C</li> <li>- Temperatura de Operação: -20°C a 60°C</li> <li>- Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%</li> <li>- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km</li> <li>- Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m</li> <li>- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m</li> <li>- Impedância Característica: 100±15% Ohms</li> <li>- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz</li> <li>- Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m</li> <li>- Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s</li> <li>- Velocidade de Propagação Nominal: 68%</li> </ul> <p><b>Informações adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.</li> <li>- Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG</li> <li>- Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm</li> <li>- Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km</li> <li>- Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG</li> <li>- Par Os condutores isolados são reunidos dois a</li> </ul> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados</li> <li>- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)</li> <li>- Peso do Cabo: 42kg/km</li> <li>- Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D"</li> <li>- NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable"</li> </ul> <p><b>Aplicações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801</li> <li>- 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances)</li> <li>- 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps</li> <li>b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps</li> <li>c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps</li> <li>d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps</li> <li>e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps</li> </ul> </li> </ul> |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|
|    | f. 100vg-AnyLAN,<br>IEEE802.12, 100 Mbps<br>g. 10BASE-T , IEEE802.3,<br>10 Mbps<br>h. TOKEN RING, IEEE802.5<br>, 4/16 Mbps<br>i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps<br><b>OU SIMILAR OU DE<br/> MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |              |
| 06 | <b>Cabo Energia para<br/> CPU/Monitor/Impressora</b><br>Tipo: Tripolar; Selo de<br>aprovação Inmetro; Bitola<br>de 3 x 0,50 mm;<br>Comprimento: 1.5 metros;<br>Cor: preto; Norma Inmetro:<br>NBR 14136.<br><b>OU SIMILAR OU DE<br/> MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                               | UND | 15 | R\$ 27,90    |
| 07 | <b>Cabo VGA para Monitor</b><br>Resolução de vídeo<br>suportada: até 1280 x 1024;<br>Retorno de áudio - ARC:<br>Não; Compatibilidade:<br>Monitores, televisores,<br>notebooks e<br>projetores; Conectores:<br>VGA(RGB) Macho;<br>Revestimento: Borracha;<br>Tamanho: 1,80 metros.<br><b>OU SIMILAR OU DE<br/> MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                     | UND | 10 | R\$ 29,00    |
| 08 | <b>Caixa de cabo de rede<br/> cat6 305 metros</b><br>- Modelo: 62154<br><b>Especificações:</b><br>- Aplicação: Redes<br>- Cor: Azul<br>- Impedância: 100±15%<br>Ohms<br>- Revestimento: PVC<br>Retardante a Chama<br>- Condutor: Cobre<br>- Diâmetro: 6mm<br>- Temperatura de<br>Instalação: 0°C a 50°C<br>- Temperatura de<br>Armazenamento: -20°C a<br>80°C<br>- Temperatura de Operação:<br>-20°C a 60°C<br>- Desequilíbrio Resistivo<br>Máximo: 5% | UND | 01 | R\$ 1.200,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km</li> <li>- Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m</li> <li>- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m</li> <li>- Impedância Característica: 100±15% Ohms</li> <li>- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz</li> <li>- Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m</li> <li>- Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s</li> <li>- Velocidade de Propagação Nominal: 68%</li> <li><b>Informações adicionais:</b></li> <li>- Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.</li> <li>- Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG</li> <li>- Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm</li> <li>- Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km</li> <li>- Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG</li> <li>- Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.</li> <li>- Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares</li> </ul> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|
|    | binados<br>- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)<br>- Peso do Cabo: 42kg/km<br>- Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D"<br>NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable"<br><b>Aplicações:</b><br>- 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801<br>- 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances)<br>- 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:<br>a. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps<br>b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps<br>c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps<br>d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps<br>e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps<br>f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps<br>g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps<br>h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps<br>i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b> |     |    |              |
| 09 | <b>COMPUTADOR 1</b><br><br>Processador<br>12ª geração Intel® Core™ i3-12100 (4-core, 8-thread,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 25 | R\$ 3.200,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>cache de 12MB, 3.3GHz até 4.3GHz)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Windows 11 Pro 64 (pré-instalado com Windows 10 Pro 64 Downgrade)</li> <li>• Placa de vídeo * Intel® UHD Graphics 730</li> <li>• Memória * 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB</li> <li>• Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2</li> <li>• Assistência técnica *</li> </ul> <p>1 ano de garantia básica via correios</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Teclado Teclado KB216 preto, com fio, em português</li> <li>• Mouse Mouse MS116 preto com fio</li> <li>• Portas</li> </ul> <p>Parte frontal:</p> <p>2 portas USB 2.0<br/>2 portas USB 3.2 de 1ª geração<br/>1 entrada global para headset</p> <p>Traseiras:</p> <p>2 portas USB 2.0 com Smart Power<br/>2 portas USB 3.2 de 1ª geração<br/>1 porta de saída de áudio<br/>1 porta Ethernet RJ-45<br/>1 porta para fonte de alimentação CA<br/>1 porta HDMI 1.4b<br/>1 porta DisplayPort 1.4</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade óptica</li> </ul> <p>Sem leitor e gravador de DVD/CD</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Slots</li> </ul> <p>1 porta SATA 3.0<br/>1 porta SATA 2.0<br/>1 slot PCIe-Express X16 de meia altura*<br/>1 slot PCIe-Express x1 de meia altura</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões</li> </ul> <p>Altura: 29 cm (11,42 pol.)</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|
|    | Largura: 9,26 cm (3,65 pol.)<br>Profundidade: 29,28 cm (11,53 pol.)<br>Peso inicial: 3,60 kg (7,94 lb)<br>Peso (máximo): 4,52 kg (9,96 lb)<br>• Chassi<br>Material do chassi externo<br>Preto com detalhes da malha em Verde<br>• Wireless *<br>Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps   com Bluetooth®<br>• Energia<br>Unidade de distribuição de energia (PSU) interna de 180 W<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b> |     |    |              |
| 10 | <b>COMPUTADOR 2</b><br>• Processador<br>Processador AMD Ryzen™ 5 PRO 5650G (3,90 GHz até 4,40 GHz)<br>• Sistema Operacional<br>Windows 11 Pro 64 (pré-instalado com Windows 10 Pro 64 Downgrade)<br>• Placa de Vídeo<br>Placa gráfica AMD Radeon™ integrada<br>• Memória<br>16 GB DDR4-3200MHz (UDIMM)<br>• Armazenamento<br>512 GB SSD M.2 2280 PCIe TLC Opal<br>• Optical Drive<br>Sem unidade óptica<br>• Alimentação<br>310W<br>• Dispositivo<br>Apontador<br>USB Optical Mouse<br>• Teclado                                                                         | UND | 10 | R\$ 4.500,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br>CNPJ. 00.126.737/0001-55<br>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.<br>CEP. 86.302.308<br>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br>Forma Eletrônica |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          | <b>Processo Nº 060/2025</b><br>Data: 19/11/2025 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|
|    | USB, Tradicional, Preto - Português (BR)<br>• Garantia<br>1 ano Premier<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |           |
| 11 | <b>Conectores RJ 45 cat 6</b><br><b>Características:</b><br>- Modelo: 8021<br><b>Especificações:</b><br>- Tipo de Conector: Rj-45<br>Categoria 6<br>- Tipo de cabo: U/Utp<br>- Diâmetro do Condutor: 26 a 22 Awg<br>- Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel<br>- Material do produto: Termoplástico não propagante a chama UI 94V-0<br><b>Conteúdo da embalagem:</b><br>- Pacote com 100 conectores RJ45<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                               | PCT | 02 | R\$ 92,87 |
| 12 | <b>Conectores RJ45 CAT5E</b><br>Aplicação<br>Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.<br><b>Especificações</b><br>Características Técnicas de Categoria: 5e U/UTP;<br>Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;<br>Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e | PCT | 03 | R\$ 55,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|
|    | 1,27 micrômetros de ouro;<br>Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B;<br>Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;<br>Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS).<br>Código de cores PAR 1   Azul / Azul Claro PAR 2   Laranja / Branco PAR 3   Verde / Verde Claro PAR 4   Marrom / Marrom Claro.<br>Cor: Transparente<br>Material: Plástico<br>Quantidades: 100 unidades<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                              |     |    |            |
| 13 | <b>Filtro de linha 6 tomadas</b><br>- Modelo: 4824002<br><b>Especificações:</b><br>- Dupla proteção: fusível e varistor<br>- Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento<br>- Bivolt 100-240Vac automático – 50/60Hz<br>- Capacidade de proteção: 125 Joules<br>- Corrente máxima de operação: 10 Ampères<br>- Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v<br>-Tomada separada para facilitar conexão com plugues 90º<br>- Material antichamas<br>- Possui fusível reserva<br>- 6 Conexões<br>- Comprimento de cabo: 1.5 metros<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b> | UND | 20 | R\$ 58,00  |
| 14 | <b>Fonte ATX: 500W</b><br>Voltagem: 115v/230v;<br>Corrente: 4-8A; Frequência: 50Hz/60Hz; 3 Conectores SATA; 2 Conectores IDE; 1 Conector PCI-express 6 pinos; 1 Conector auxiliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 15 | R\$ 208,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|
|    | 4/4; Chave seletora ON/OFF;<br>IEC60950(segurança eletrônica) e IEC 61000 (segurança electromagnética);<br>Ventilador de 120mm ultra silencioso; Cabos com capa de proteção.<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |            |
| 15 | <b>Fonte Tfx 300w Reais Seasonic SS-300tfx 80 Plus</b><br>20/24pinos<br>Características:<br>- Marca: Seasonic<br>- Modelo: 300W<br>Especificações:<br>- +3.3V a 20A<br>- +5V a 20A<br>- +12V combinado a 21A<br>- -12V a 0.8A<br>- +5vSB A 2a<br>Conectores:<br>- 1 - 20/24 pinos<br>- 1 - ATX 12V<br>- 2x Conexões SATA em 1 cabo<br>- Periféricos: 03 em 01 cabo<br>Informações adicionais:<br>- Compatível com Intel TFX 12V v2.31<br>- Pentium 4 pronto com conector P4<br>- Circuito conversor direto<br>- Alta eficiência e confiabilidade<br>- Controle de ventoinha de baixo ruído<br>- Proteção contra curto-circuito em todas as saídas<br>- Proteção contra subtensão<br>- Proteção contra sobrecarga de potência<br>Conteúdo da embalagem:<br>- Fonte Seasonic 300W<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b> | UND | 10 | R\$ 238,00 |
| 16 | <b>HD externo 1 terabyte</b><br><b>Especificações:</b><br>- Tamanho do disco rígido: 2.5 "                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 02 | R\$ 406,67 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade HDD: 1000 GB</li> <li>- Conector USB: USB Tipo A</li> <li>- Versão USB: 2.0 / 3.2 Geração 1 (3.1 Geração 1)</li> <li>- Cor do produto: Cinzento</li> <li>- Material da carcaça: Metal, Plástico</li> <li>- Plug and play</li> <li>- Indicadores LED: Operação</li> <li>- Alimentado por barramento: USB</li> <li>- Potência do barramento: 5 V</li> </ul> <p><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |              |
| 17 | <p><b>HD externo 6 terabytes</b></p> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: STEB6000403</li> </ul> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Capacidade: 6TB</li> </ul> <p><b>Requisitos do sistema:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema operacional: Windows 7 ou posterior</li> <li>- Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0</li> <li>- Compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0</li> </ul> <p><b>Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento: 176 mm</li> <li>- Largura: 120,6 mm</li> <li>- Profundidade: 36,6 mm</li> </ul> <p><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b></p> | UND | 02 | R\$ 1.778,33 |
| 18 | <p><b>HD SSD 240 gigas</b></p> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Marca: Adata</li> <li>- Modelo: ASU650SS-240GT-R</li> </ul> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 240GB</li> <li>- Fator de Forma: 2.5"</li> <li>- NAND Flash: 3D NAND</li> <li>- Dimensões: 100.45 x 69.85 x 7 mm</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 20 | R\$ 245,00   |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|
|    | - Interface: SATA 6Gb/s<br>- Desempenho Sequencial (máximo): Leituras 520MB/s e Gravações 450MB/s*<br>- Temperatura de Operação: 0° C - 70°C<br>- Temperatura de Armazenamento: - 40°C - 85°C<br>- Resistência ao Choque: 1500G/0.5ms<br>- MTBF: 2.000.000 de horas<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |           |
| 19 | <b>Kit upgrade</b><br><br>Kit Upgrade Core i5 8gb 128gb ssd nvme h61 - PC Master<br>Kit Upgrade Core i5 2400 + Cooler + H61 + 8GB DDR3<br><br>PROCESSADOR + PLACA MÃE + MEMÓRIA + SSD<br>*ESSE PROCESSADOR POSSUI VÍDEO INTEGRADO*<br>PROCESSADOR Intel i5 2400:<br>Modelo: i5 2400<br>Socket: LGA1155<br>Núcleos: 2<br>Threads: 4<br>Gráficos: HD Intel 2000<br>PLACA MÃE H61 1155<br>Modelo: H61<br>Intel Socket LGA1155<br>Suporta os processadores de 2/3 Geração do Intel Core i7/i5/i3/ Pentium /Celeron no pacote da LGA 1155.<br>Formato: M-ATX<br><br>SSD de 128GB NVMe<br><br>MEMÓRIA:<br>8GB DDR3<br>SKU: KUI511550017<br><br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b> | KIT | 08 | 953,48    |
| 20 | <b>Kit refil compatível para impressora Epson L355</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KIT | 03 | R\$ 64,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br>CNPJ. 00.126.737/0001-55<br>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.<br>CEP. 86.302.308<br>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br>Forma Eletrônica |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          | <b>Processo Nº 060/2025</b><br>Data: 19/11/2025 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|
|    | nas cores preta, magenta, ciano e amarelo, com aproximadamente 70 ml cada.<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |            |
| 21 | <b>Memória DDR4</b><br>Capacidade: 8GB;<br>Frequência: 2.400 Mhz;<br>Latência: 17-17-17;<br>Módulos: 01; Segmento: Desktop;<br>Tensão: 1.2 V; Pinagem: 288-p DIMM; Interface: 1G x 64-Bit PC4-2400; Tipo: SDRAM.<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                         | UND | 10 | R\$ 150,00 |
| 22 | <b>Memória ram 4 gb ddr3</b><br>Características:<br>- Modelo: CL9 KVR13N9S8<br>Especificações Técnicas:<br>- Frequência 1333Mhz<br>- Pinagem 240-Pin<br>- Capacidade 4GB (1 x 4GB)<br>- Latência CAS DDR3<br>- Latência 9 Timing 9-8-7-6<br>- Tensão 1.5V<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                | UND | 10 | R\$ 100,00 |
| 23 | <b>Memória Ram 8 gb ddr3</b><br>Características:<br>- Modelo: KVR16N11/8<br>Especificações:<br>- Capacidade: 8 GB<br>- Tipo de Uso: PC - Computador<br>- Frequência: DDR3 1600MHz (PC12800)<br>- Compatível com MAC: Não<br>- Tensão de alimentação: 1,5V<br>- Bancos internos de memória independentes: 8<br>- Pinagem: 240 pinos<br>- Consumo de energia: 2,580W<br>- Temperatura de operação: 0 °C até 85 °C<br>- Temperatura de armazenamento: -55 °C até 100 °C | UND | 10 | R\$ 150,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|
|    | - Requisitos de Sistema: PC com suporte a DDR3 1600MHz<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |            |
| 24 | <b>Mini rack de parede</b><br>6U<br>Visor em Vidro temperado Desmontado<br>Carga maxima suportada até 50k <ul style="list-style-type: none"> <li>• Porta frontal removível e reversível para ambos os lados.</li> <li>• Painéis laterais removíveis com trava rápida.</li> <li>• Aberturas superiores e inferiores para passagem de cabos.</li> <li>• Teto com abertura para instalação de dois exaustores.</li> <li>• Laterais com aletas para ventilação natural.</li> <li>• Estrutura Modular desmontável com pintura eletrostática a pó texturizada.</li> <li>• Planos de fixação frontais e traseiros reguláveis na profundidade.</li> </ul> <b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b> | UND | 03 | R\$ 485,00 |
| 25 | <b>MONITOR</b><br>Monitor 21.5" Full HD Widescreen HDMI 221V8L<br><br>Tela LCD LCD VA<br>Tipo de iluminação traseira Sistema W-LED<br>Dimensões do painel 21,5 pol / 54,6 cm<br>Revestimento da tela Camada antiofuscante, 3H, Névoa 25%<br>Área de exibição de alto desempenho 478,656 (A) x 260,28 (V)<br>Prop. da imagem 16:9<br>Resolução máxima 1920 x 1080 a 75 Hz*<br>Densidade de pixels 102 PPI                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 15 | R\$ 900,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|
|    | <p>Tempo de resposta (típico) 4 ms (GtG)*<br/> Brilho 250 cd/m2<br/> Proporção de contraste (típica) 3000:1<br/> SmartContrast<br/> Mega Infinity DCR<br/> Pixel pitch<br/> 0,2493 x 0,241 mm<br/> Ângulo de visão<br/> 178° (A) /178° (V)</p> <p>Entrada de sinal VGA (analógica)<br/> HDMI 1.4 Entrada de sincronização<br/> Sincronismo separado<br/> Sincronismo ativado, verde<br/> Áudio (entrada/saída)<br/> Saída de áudio<br/> Conforto</p> <p>Inclinação -5/20 grau<br/> Aparelho ligado 13,3 W (típ.) (método de teste EnergyStar)<br/> Modo de espera 0,5 W (típ.)<br/> Aparelho desligado 0,3 W (típ.)<br/> LED de energia Operação - branco<br/> Modo de espera - branco (piscando)<br/> Fonte de alimentação Embutido</p> <p>Conteúdo da embalagem<br/> 01 Monitor e manual de instruções.</p> <p><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b></p> |     |    |           |
| 26 | <p><b>MOUSE COM FIO</b></p> <p><b>Características:</b><br/> - Modelo: 910-004053</p> <p><b>Especificações:</b><br/> - Cor: Preto<br/> - Interface: USB<br/> - Plug and Play<br/> - Rolagem Fácil<br/> - DPI: 1000</p> <p><b>Requisitos do Sistema:</b><br/> - Windows ® XP, Windows Vista ® ou Windows ® 7, Windows ® 8</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 30 | R\$ 50,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br>CNPJ. 00.126.737/0001-55<br>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.<br>CEP. 86.302.308<br>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br>Forma Eletrônica |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          | <b>Processo Nº 060/2025</b><br>Data: 19/11/2025 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|
|    | - Mac OS ® X 10.4 ou posterior<br>- Kernel Linux ® 2.6 ou posterior<br>- Porta USB<br>Comprimento do cabo 1.5 metros mínimo<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |            |
| 27 | <b>Mouse Pad</b><br>Mouse Pad com apoio em gel; dimensões mínimas: largura: 23,0 cm; Comprimento: 25,5cm; Cor: preto.<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 15 | R\$ 40,00  |
| 28 | <b>Nobreak 1200VA</b><br>Características:<br>- Modelo: 4822205<br>Especificações:<br>- Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W<br>- Topologia: Interativo<br>- Microprocessador: XMC-1302 (ARM core M0) RISC com memória Flash<br>Entrada:<br>- Tensão nominal de entrada: 120 V~<br>- Variação da tensão: 96-144 V~ (±20%)<br>- Frequência: 60 Hz ±3 Hz<br>- Disjuntor: 10 A<br>- Cabo de força: Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136<br>Saída:<br>- Fator de potência: 0,5<br>- Tensão nominal de saída* 120 V~<br>- Tempo de transferência: <8 ms<br>- Frequência no modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz<br>- Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular)<br>- Tomada (NBR 14136): 8 | UND | 05 | R\$ 835,33 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|
|    | tomadas de 10 A<br>Regulação da tensão:<br>- Modo Rede: 120V~ ±10%<br>- Modo Bateria: 120V~ ±5%<br><br>Proteções:<br>- Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria<br>- Proteção contra descarga da bateria: Até 20,4 V<br>Proteção contra sobrecarga na saída:<br>- Modo Rede: fusível rearmável<br>- Modo Bateria: limitador de corrente interno<br><br>Baterias:<br>- Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA)<br>- Quantidade e capacidade: 1 × 12 V 7 Ah<br>- Barramento: 24 V<br>- Corrente máxima de carga: 1 A<br>- Tempo máximo de carga sem bateria externa: Até 10 h<br><br>Características físicas do produto:<br>- Dimensões (L × A × P): 130 × 220 × 362 mm<br>- Temperatura de operação: 0-40 °C<br>- Umidade ambiente: 0-90% (sem condensação)<br><br>Conteúdo da Embalagem:<br>- Nobreak ATTIV 1200VA, Semi senoidal, 120V, 8 Tomadas de Saída, Preto<br><br>Garantia:<br>12 meses de garantia<br><br>Peso:<br>9440 gramas (bruto com embalagem)<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b> |     |    |              |
| 29 | <b>Nobreak 1500VA</b><br>Características:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 10 | R\$ 1.300,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>- Modelo: Attiv 1500<br/>- Referência: 4822210</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência Nominal de Pico: 1500 Va / 750 w</li> <li>- Topologia: Interativo</li> <li>- Forma de Onda Em Modo Bateria: Semissenoidal (retangular)</li> <li>- Frequência de Saída Em Modo Bateria : 60 Hz <math>\pm</math>1 Hz</li> <li>- Frequência de Entrada: 60 Hz <math>\pm</math>3 Hz</li> <li>- Tensão Nominal de Entrada: 120 V~ <math>\pm</math>20% (96-144 V~)</li> <li>- Tensão Nominal de Saída: 120 V~</li> <li>- Regulação da Tensão de Saída: Modo Rede: 120v~ <math>\pm</math>10%; Modo Bateria: 120v~ <math>\pm</math>5%</li> <li>- Tomadas de Saída: 8 Tomadas de 10 a (nbr 14136)</li> <li>- Baterias Internas: 2 Seladas (vrla) 12 v 7 Ah</li> <li>- Religamento automático (1): o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada</li> <li>- Função dc start (2): permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica</li> <li>- Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via leds e alertas sonoros</li> </ul> <p>(1) desde que as baterias estejam em plenas condições de uso.<br/>(2) desde que a bateria esteja com carga.</p> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nobreak Attiv 1500VA, 120V, Preto</li> </ul> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|
|    | Garantia do Fornecedor<br>12 Meses<br><br>Peso:<br>10000 gramas (bruto com embalagem)<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |              |
| 30 | <b>NOTEBOOK</b><br>Intel® Core™ i3 12ª Geração (3.30 GHz, 6 núcleos, 10 MB Cache, Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz)Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics DDR4 Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos 8GB DDR4 (Módulo) 3200MHz, 2x slot DDR4, com suporte até 64GB 8GB DDR4 3200MHz Slot disponível: Sim 2x slot DDR4, com suporte até 64GB 256GB SSD M.2 PCIe Gen4 Velocidade SSD 3000 Mbps Tela 15.6, LED Full HD, Widescreen, 1920x1080, 16:9, antirreflexiva Bluetooth 5.2 Rede 10/100/1000 Wi-Fi IEEE 802.11ax™ Conexões 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.2 Gen1, 1 (com DisplayPort™ e Power Delivery) Conexão USB 3.2 (tipo C), 1 combo (microfone/audio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia) USB 2.0 1 USB 3.2 1 (com DisplayPort™ e Power Delivery) Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, com resistência a água Mouse / touchpad Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados e fingerprint Angular abertura 135° Bateria 3 células, Li-Polímero 55Wh - integrada | UND | 01 | R\$ 3.607,93 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
|    | 10 horas <sup>1</sup> , 45W, 100~240V, 19V / 2.37 <sup>a</sup> Potência da Fonte 45w Duração da bateria 10h, peso máximo 3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada 10 horas <sup>1</sup> , 45W, 100~240V, 19V / 2.37A<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |
| 31 | <b>Pasta térmica</b><br>- Modelo: CT-9010001-WW<br><b>Especificações:</b><br>- Condutividade térmica 3.8 W / mK<br>- Impedância Térmica 0,01° C em 2 / W<br>- Viscosidade 2300K cPs<br>- Gravidade específica 2,5 g / cm <sup>3</sup><br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 02  | R\$ 65,00 |
| 32 | Pilha alcalina AA, tamanho P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 100 | R\$ 3,00  |
| 33 | Pilha alcalina AAA, tamanho palito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 100 | R\$ 3,00  |
| 34 | <b>Placa de rede offboard</b><br>- Modelo: TG-3468<br><b>Especificações:</b><br>- Dimensões do adaptador: 3,1 × 4,8 × 0,8 pol. (78,5 × 120,8 × 21,5 mm)<br>- Versão 4.0<br><b>Padrões sem fio:</b><br>- IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x<br><b>Mídia de Rede:</b><br>- 10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)<br>- EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)<br>- 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m)<br>- EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)<br>- 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)<br><b>Taxas de dados:</b><br>- 10/100 / 1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-Duplex modo<br><b>Controle de Fluxo:</b> | UND | 10  | R\$ 90,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|
|    | - Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex)<br><b>Interfaces:</b><br>- PCI Express, Porta RJ45 de 1 × 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX<br>- LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps<br><b>Certificação:</b><br>- FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI<br>Requisitos do sistema Windows10/8.1/Vista/xp 32/64 bits<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |            |
| 35 | <b>Roteador dual band gigabit</b><br><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b><br><b>Características:</b><br>- Modelo: ARCHER A6<br><b>Especificações:</b><br>- Dimensões (W×D×H): 8.5 × 4.6 × 1.2 in (215 × 117 × 32 mm)<br><b>Velocidade de WiFi:</b><br>AC1200<br>- 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac)<br>- 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n)<br><b>Capacidade WiFi:</b><br>Médio<br>Dual-Band<br>- Aloca dispositivos para diferentes bandas para otimizar a performance<br><b>Modos de Operação:</b><br>- Modo Roteador<br>- Modo Access Point<br><b>Processador:</b><br>- CPU Dual-Core<br><b>Portas Ethernet:</b><br>- 1 × porta WAN Gigabit<br>- 4 × portas Gigabit Lan<br><b>Segurança de Rede:</b><br>- Firewall SPI<br>- Controle de acesso<br>- Ligação IP e MAC<br>- Gateway de camada de | UND | 05 | R\$ 324,75 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|
|    | aplicativo<br><b>OneMesh:</b><br>- Suporta OneMesh<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |            |
| 36 | <b>Roteador Mesh kit com 3 unidades</b><br>Modelo: MW3 Padrão de protocolo: IEEE 802.3 e IEEE802.3u Interface: 2 portas Ethernet por dispositivos mesh, 1 WAN e 1 LAN no mesh principal (ambas atuam como portas lan nos dispositivos Mesh adicionais) Antena: 2*3dBi antenas internas de banda dupla Botão: 1 botão reset Alimentação: Entrada 100-240V - 50/60hz Padrões sem fio: IEEE 802.11ac/a/n 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Frequência sem fio: 2.4G 2400mhz -2483mhz e 5G:5150mhz 5250 ou 5725mhz e 5825mhz Taxa de dados: 5ghz: até 867 mbps e 2.4ghz: até 300mbps Frequência: banda dupla simultânea de 2,4ghz e 5ghz Recursos Basicos: Transmissão de SSID e Beamforming Segurança sem fio: WPA/WPA2-PSK misto (padrão) Roaming sem fio: cumpre com IEEE 802.11v/r Tipo de conexão com a Internet: PPPoE, IP dinâmico, IP estático, modo bridge Servidor PHCP: Lista de clientes DHCP do servidor DHCP Servidor Virtual: Port forwarding e UPnP QoS: suporta QoS inteligente Firewall: proíbe o ataque UDP Flood, TCP e ICMP Flood DNS: suporta manualmente a configuração do servidor DNS VNP: IPsec passathrowgh, PPTP passathrowgh e L2TP passathrowgh Certificação: | UND | 02 | R\$ 633,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|
|    | FCC, CE,RoHS, EAC, IC<br>Conteúdo da embalagem:<br>3x Roteadores 3x<br>Adaptadores de energia 1x<br>Manual de instalação rápida<br>1x Cabo de ethernet<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |            |
| 37 | <b>SUPORTE PARA MONITOR</b><br>Modelo ON-F90;<br>Tamanho de tela: de 17" a 30"<br>Peso suportado: máximo de 9 kg;<br>Informações adicionais:<br>VESA 75 X 75 a 100 x 100 mm, amortecedor a gás;<br>Conteúdo da embalagem: 1 suporte para monitor, 1 kit de fixação e manual.<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                              | UND | 20 | R\$ 150,33 |
| 38 | <b>SSD 512 Gigas</b><br><b>Características:</b><br>- Modelo: ASU750SS-512GT-C<br><b>Especificações:</b><br>- Capacidade: 512 GB<br>- Fator de forma: 2.5"<br>- NAND Flash: 3D NAND<br>- Dimensões: 100.45 x 69.85 x 7 mm<br>- Interface: SATA 6Gb/s<br>- Temperatura de operação: 0 ° C - 70 ° C<br>- Temperatura de armazenamento: -40 ° C - 85 ° C<br>- Resistência ao choque: 1500G / 0.5ms<br>- MTBF: 2.000.000 horas<br>- TBW: 200TB<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b> | UND | 10 | R\$ 350,00 |
| 39 | <b>SSD NVME 512GB</b><br><b>Características:</b><br>- Modelo: AGAMMIXS11P-512GT-C<br><b>Especificações:</b><br>- Capacidade: 512 GB<br>- Flash NAND: 3D TLC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 6  | R\$ 450,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: PCIe Gen3 x4</li> <li>- Temperatura de operação: 0° C ~ 70° C</li> <li>- Fator de forma: M.2 2280</li> <li>- Temperatura de armazenamento: -40° C ~ 85° C</li> <li>- MTBF: 2.000.000 horas</li> <li>- Resistência ao Choque: 1500G / 0.5ms</li> <li>- Dimensões: 22 x 80 x 6.1 mm</li> <li>- Certificações: RoHS, CE, FCC, BSMI, VCCI, KC</li> </ul> <b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |            |
| 40 | <b>Switch 16 portas gigabit</b><br><b>Especificações/ Número de Portas</b><br>DGS-1016D: Dezesesseis portas 10/100/1000 Gigabit<br>DGS-1024D: Vinte e quatro portas 10/100/1000 Gigabit<br><b>Padrões</b><br>Ethernet 10BASE-T IEEE 802.3<br>Ethernet rápida 100BASE-TX IEEE 802.3u<br>Ethernet Gigabit IEEE 802.3ab 1000BASE-T<br>Auto-negociação ANSI / IEEE 802.3 NWay<br>Controle de fluxo IEEE 802.3x<br><b>Taxas de transferência de dados</b><br>Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex)<br>Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex)<br>Ethernet Gigabit: 2000 Mbps (full duplex)<br><b>Cabos de rede</b><br>10BASE-T: UTP CAT 3, 4, 5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-586 100 ohms STP (100 m máx.)<br>100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP CAT 5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-568 100 ohm STP (100 m máx.)<br><b>Recursos do D-Link Green</b> | UND | 04 | R\$ 600,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br>CNPJ. 00.126.737/0001-55<br>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.<br>CEP. 86.302.308<br>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br>Forma Eletrônica |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                          | <b>Processo Nº 060/2025</b><br>Data: 19/11/2025 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|
|    | Economia de energia por status do link e comprimento do cabo<br><b>Segurança</b><br>Controle de Tempestade<br><b>QoS (Qualidade de Serviço)</b><br>Prioridade 802.1p<br>8 filas <b>Diagnóstico de cabo</b><br>Indicado através de LEDs de porta <b>LEDs indicadores</b><br>LED de energia (por dispositivo)<br>LEDs de link / atividade / velocidade (por porta) <b>Chave DIP</b><br>Ethernet com eficiência energética (EEE)<br>Controle de fluxo<br>Isolamento de porta e controle de tempestade<br>Consumo Máximo de Potência<br>DGS-1016D: 10,07 W<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>   |     |    |            |
| 41 | <b>Switch 24 portas</b> gigabit<br>Padrões e Protocolos<br>- IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x<br>- Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX)<br>Mídia de Rede<br>- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)<br>- 100Base-Tx<br>- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)<br>- Quantidade de Ventoinhas Sem Ventoinhas<br>- Trava de Segurança Física Não<br>- Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz<br>- Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 in. (294*180*44 mm)<br>- Montagem Montável em Rack<br>- Consumo máximo de | UND | 03 | R\$ 900,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|
|    | energia 13.62W(220V/50Hz)<br>- Dissipação de calor máxima 46.44BTU/h<br>Desempenho:<br>- Capacidade de Comutação: 48Gbps<br>- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps<br>- Tabela de Endereços: MAC 8K<br>- Jumbo Frame: 10KB<br>- Tecnologia Green: Sim<br>- Método de Transferência Armazena e Encaminha<br>Outros:<br>- Certificação FCC, CE, RoHS<br>- Ambiente Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?);<br>- Temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?);<br>- Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação;<br>- Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b> |     |    |            |
| 42 | <b>Switch gigabit 8 portas</b><br><b>DESCRIÇÃO:</b><br>- 8 portas Gigabit RJ45 de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX<br>- Tecnologia Verde Ethernet economia de energia em até 80%<br>- Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável<br>- Design com caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede<br>- Plug and play, sem precisar de configuração alguma<br><b>ESPECIFICAÇÕES:</b><br>- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x<br>- Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps, Auto                                                                                                           | UND | 05 | R\$ 150,00 |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|
|    | Negociação / AUTO MDI / MDIX<br>- Capacidade de Comutamento: 16 Gbps<br>- Método de Transferência: Armazena e Encaminha<br>- Tabela de MAC Address: 8K<br>- Funções Avançadas: Tecnologia Green TP-Link, 802.3X Flow Control, Back Pressure, 802.1p/DSCP QoS (para V7 e versões anteriores)<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |              |
| 43 | <b>Switch 48 portas</b><br>Gerenciamento : Sim<br>Porta RJ45 : 48 portas<br>10/10/1000 Mbps<br>Rack : Sim<br>Garantia com o Fabricante : 03 anos<br>Precisa de Pilhas ou Baterias : Nao<br>As Pilhas ou Baterias Estao Inclusas : Nao<br>POE : Nao<br>Dimensao da Embalagem A / P / L : 83.0mm / 340.0mm / 340.0mm<br>EAN : 7899298664734<br>Anatel : 21077-22-00160<br>NCM : 85176234<br>Peso do produto com embalagem : 3.895Kg<br>Conteudo da Embalagem : 1 Switch S2050G-A 1 kit de fixacao em rack 19 1 cabo de alimentacao 1 cabo console 4 pes de borracha<br>Part Number: 4760087<br>Modelo: S2050G-A<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b> | UND | 02 | R\$ 3.000,00 |
| 44 | <b>TECLADO COM FIO</b><br>- Modelo: K120<br><b>Especificações:</b><br>- Teclas de perfil plano e silenciosas<br>- Conexão: USB<br>- Padrão ABNT2<br>- Versão em Português<br>- Design resistente a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 30 | R\$ 73,00    |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|
|    | derramamentos<br>- Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos<br>- Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis<br>- Caracteres nítidos e brilhantes<br><b>Computador baseado no Windows:</b><br>- Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10<br>- Porta USB<br><b>Linux:</b><br>- Linux de kernel 2.6+<br>- Porta USB<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b> |     |    |            |
| 45 | <b>Telefone sem fio digital</b><br>Na cor preta, com display luminoso, funções flash, rediscar e mudo. Acompanha de 1 adaptador de tensão bivolt, 1 bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica.<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                      | UND | 15 | R\$ 150,00 |
| 46 | <b>Toner compatível para impressora hp laser jet 1020, cor preta.</b><br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 15 | R\$ 60,00  |
| 47 | <b>Toner compatível para impressora hp laser jet P1102W, cor preta.</b><br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 15 | R\$ 60,00  |
| 48 | <b>Unidade Flash do tipo Pen Drive 16 GB</b><br>Em conformidade com as especificações para USB 3.0; Compatibilidade dupla – conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0; Personalizável – Programa Co-Logo disponível; Capacidade: 1GB; Velocidade: 100 MB/s para                                                                                                           | UND | 10 | R\$ 45,00  |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | leitura, 10MB/s para gravação; Dimensões: 60 x 21,2 x 10 mm (2,362 x 0,835 x 0,394 pol); Temperatura de Operação 0°C a 60°C (32°F- a 140°F); Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C (-4°F a 185°F); Compatível com: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Mac OS X v.10.9.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior, Chrome OS™.<br><b>OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b> |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura deste pregão se justifica em razão do vencimento do pregão nº 90013/2024 com o mesmo objeto, qual seja registrar preços de periféricos de informática para futuras aquisições. A aquisição de periféricos de informática é essencial para o bom funcionamento do órgão, eles se tornam obsoletos rapidamente, e a atualização constante é necessária para manter a segurança e a eficiência das atividades do Cisnop. Isso inclui atualizações de softwares, manutenção e substituição de peças defeituosas. Outrossim, equipamentos mais antigos e desatualizados podem apresentar vulnerabilidade de segurança, o que pode colocar em risco informações confidenciais. A aquisição de novos equipamentos e softwares pode garantir que os sistemas sejam atualizados e seguros contra ameaças cibernéticas. Ainda, a aquisição de equipamentos de informática possibilita que o Cisnop atinja metas e objetivos, como o aumento da transparência, a melhora da qualidade dos serviços prestados e a redução de custos operacionais.

2.2. Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste processo por meio do Sistema de Registro de Preços, atendendo aos requisitos da Resolução nº 41/2023 do Cisnop e a Lei nº 14.133/2021.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição será feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade do Cisnop e será formalizada através da Requisição de Compra, emitida pelo setor de compras, nas quantidades e locais nela determinadas.

3.2. A contratação por meio de licitação, através de registro de preços, é a melhor opção que ensinaria o fornecimento adequado tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pelo Cisnop em decorrência da necessidade de contratação frequente, atendendo a obrigação institucional de

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

licitar com ação primordial. Além disso, registra-se o preço para que não gere estoque de periféricos de informática pois são itens que se tornam obsoleto rapidamente e podem não funcionar caso fique em estoque por um certo período de tempo.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. Serão exigidas amostras de todos os seguintes itens, exceto se já forem marcas de uso do Cisnop.

4.3. As amostras poderão ser entregues no setor de licitação do Cisnop, na Rua Bahia, n. 30, Centro, CEP 86302-308, Cornélio Procópio – PR, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos, ficha técnica e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

4.4.1. A apresentação dos materiais e documentos a que se referem o subitem 4.4 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado ou por e-mail [pregao@cisnop.com.br](mailto:pregao@cisnop.com.br), antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

4.11. As amostras aprovadas permanecerão em poder do Cisnop até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

4.12. As amostras não perecíveis fornecidas serão devolvidas na forma em que se encontrem após os testes, sem responsabilidade para o Cisnop, devendo ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento definitivo do primeiro lote fornecido, independente de comunicação, ficando a cargo do fornecedor a retirada e os custos para a devolução das amostras, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Subcontratação**

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da data da emissão da requisição de compra, em **remessa única**.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Justino Marques Bonfim, nº 17, Conjunto Vitor Dantas, CEP 86300-000, Cornélio Procópio – PR, no setor de compras do Cisnop.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A partir da efetiva entrega, constatado defeitos de fabricação, avarias ou inconformidades, o objeto deverá ser substituído pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CISNOP.

### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.9.1. o prazo de validade;
- 6.9.2. a data da emissão;
- 6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.9.5. o valor a pagar; e
- 6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, por item.**

### Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será **parcelado.**

### Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, em vigor;

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509      Site: <a href="http://www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a></b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

### **Qualificação Técnica, declarações e outros documentos**

7.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 230.759,60 (duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

8.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP</b><br><b>CNPJ. 00.126.737/0001-55</b><br><b>Rua Bahia, 30 – Centro – Cornélio Procópio-PR.</b><br><b>CEP. 86.302.308</b><br><b>Fone/fax (43) 3904-1509 Site: www.cisnop.com.br</b> | <b>PREGÃO Nº 90019/2025</b><br><b>Forma Eletrônica</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Processo Nº 060/2025</b><br><b>Data: 19/11/2025</b> |

custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- 8.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 8.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Cisnop.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| Dotação:      |                           |                                                |                  |
|---------------|---------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| Conta despesa | Fonte                     | Natureza despesa                               | Funcional        |
| 000005/2025   | 0001 Recurso Livre Cisnop | 3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE | 10.302.0001.2001 |

Cornélio Procópio, 19 de novembro de 2025.

**DEVANIR MARTINELLI**  
**Presidente do CISNOP**